



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI MUNICIPAL Nº 2564, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

### "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017"

O povo do município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2017, o Orçamento Geral do Município de Nova Lima, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 499.000.000,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões de reais).

Parágrafo Único - Seguindo determinações da Corte de Contas mineira, o projeto de lei orçamentário para 2017 do município de Nova Lima, considerou as fontes de recursos na receita estimada e na despesa fixada.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>539.320.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	185.857.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.700.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.857.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.336.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.040.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>43.360.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>499.000.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

Art. 3º - A Despesa total do município de Nova Lima, no mesmo valor da receita total, será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, em conformidade com o seguinte desdobramento:

<b>DESPESAS POR ÓRGÃOS</b>	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	20.900.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.347.300,00
03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	700.000,00
04 - PROCURADORIA JURÍDICA	7.600.000,00
05 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	2.710.000,00
06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	8.910.000,00
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	43.600.000,00
08 - SECRETARIA DE FAZENDA	8.280.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	133.800.000,00
10 - SECRETARIA DE CULTURA	6.000.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5.600.000,00
12 - SECRETARIA DE SAUDE	121.406.000,00
13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	5.010.000,00
14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.436.700,00
16 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	37.370.000,00
17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSIRO E TRANSP. PUBLICOS	18.620.000,00
18 - OUVIDORIA DE MUNICÍPIO	600.000,00
19 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.430.000,00
20 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	1.560.000,00
21 - REGIONAL NOROESTE	1.420.000,00
25 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	2.700.000,00
27 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	42.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>499.000.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA	20.900.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.500.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	71.432.200,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	16.871.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.633.800,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.010.000,00
10 - SAÚDE	121.406.000,00
11 - TRABALHO	9.500.000,00
12 - EDUCAÇÃO	133.800.000,00
13 - CULTURA	5.214.500,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	1.219.700,00
15 - URBANISMO	28.499.200,00
16 - HABITAÇÃO	3.480.000,00
17 - SANEAMENTO	2.628.700,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.199.700,00
22 - INDÚSTRIA	1.100.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	785.500,00
26 - TRANSPORTE	3.687.700,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.652.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	24.330.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>499.000.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: As despesas por função de governo, conforme quadro acima, deverão ser realocadas de acordo com as despesas por órgãos, cujas emendas fizeram a recomposição do orçamento para a Saúde no valor de R\$ 121.406.000,00 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e seis mil reais - item 10) e do orçamento da Educação no valor de R\$ 133.800.000,00 (cento e trinta e três milhões e oitocentos mil reais - item 12).

Parágrafo segundo: Conforme emenda aprovada pelo Poder Legislativo, ficam alteradas as seguintes despesas por órgãos:

- Gabinete do Prefeito: R\$ 2.347.300,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil e trezentos reais) - item 02 do quadro de "DESPESAS POR ÓRGÃO";
- Procuradoria Jurídica: R\$ 7.600.000,00 (Sete milhões e seiscentos mil reais) - item 05 do quadro de "DESPESAS POR ÓRGÃOS";



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Secretaria de Comunicação: R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais) - item 05 do quadro "DESPESAS POR ÓRGÃOS";
- Secretaria de Planejamento e Gestão: R\$ 8.910.000,00 (Oito milhões novecentos e dez mil reais) - item 06 do quadro de "DESPESAS POR ÓRGÃOS";
- Secretaria de Fazenda: R\$ 8.280.000,00 (Oito milhões, duzentos e oitenta mil reais) - item 08 do quadro de "DESPESAS POR ÓRGÃOS";
- Secretaria de Cultura: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) - item 10 do quadro de "DESPESAS POR ÓRGÃOS";
- Secretaria de Meio Ambiente: R\$ 5.010.000,00 (Cinco milhões e dez mil reais) - item 13 do quadro "DESPESAS POR ÓRGÃOS";
- Regional Noroeste: R\$ 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais) - item 21 do quando de "DESPESAS POR ÓRGÃOS".

Parágrafo Terceiro: Ficam priorizadas as emendas ao orçamento de 2017 do município de Nova Lima conforme dotações abaixo:

- Prioriza-se conforme dotação referenciada aquisição e instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre na Praça do Bairro Galo Velho. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Conforme dotação 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras e ginásios;
- Prioriza-se conforme dotação a ser definida pelo Poder Municipal a revitalização e restauração da biblioteca pública municipal. Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência ou anulação;
- Fica priorizada a aquisição de aparelhos auditivos para a população carente que aguarda na fila de espera de tal atendimento. Valor: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Conforme dotação: 12.002.001.10.10.301.0212 - Atendimento Básico à Saúde;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a aquisição de próteses dentárias fixas e móveis, para população carente, diminuindo a fila de espera para tal atendimento. Valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Conforme dotação: 12.002.001.10.10.301.0212.213 - Manutenção de equipamento de odontologia;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Prioriza-se conforme dotação referenciada a Construção de Passarela de Pedestre, próximo ao trevo conhecido popularmente como Trevo da ACM, Bairro Chácara dos Cristais/Cristais. Valor R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.26.26.453.0411.102 - Construção, reforma e conservação de viadutos, passarelas e pontes;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a aquisição e instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre na Praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Rua Rio Tietê, também conhecida como Praça José de Matos Pena. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a Construção de Praça no Bairro Alto do Gaia, entre a Rua B e Avenida José Firmo dos Reis. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme dotação 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras e ginásios;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a aquisição e instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre na Praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, na entrada da Rua Esmeraldas com proximidade à Rodovia MG - 030. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras e ginásios;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a Reforma/revitalização e ampliação para área do terreno ao lado, hoje utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente da Praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Rio Tietê. Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme dotação 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras e ginásios;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Prioriza-se conforme dotações referenciadas a construção de rede pluvial, rede de esgoto e calçamentos, construção de passeios, colocação de postes de energia elétrica para iluminação, na Travessa São Lourenço no Bairro Fazenda do Benito e Travessa G no Bairro Nossa Senhora de Fátima. Valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Conforme dotações: 16.002.001.17.17.512.0471.102 - construção e ampliação rede águas pluviais e sistemas de esgotamento e 16.002.001.15.15.451.0411 - implantação, urbanização e pavimentação de vias públicas.
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a continuação da construção do muro para contenção de encosta na Av. Rio das Velhas, altura do número 43, no Bairro Nossa Senhora de Fátima. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.15.15.452.0411.102 - Construção e estabilização de encostas;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de iluminação do Campo do União Esporte Clube. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme dotação 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras e ginásios;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a pavimentação e revitalização da Rua Rio Jaguarí no Bairro Nossa Senhora de Fátima, entre as Ruas Rio Piracicaba e Rio Solimões. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.15.15.451.0411.101 - implantação, urbanização e pavimentação de vias públicas;
- Prioriza-se conforme dotação a ser definida pelo poder Executivo Municipal a cobertura da calha canalizada do Córrego localizado no Bairro Bela Fama, trecho entre a Rodovia José Francisco da Silva e Rua José de Oliveira. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a reforma do telhado assim como também reforma de toda rede elétrica da Escola Municipal Dalva Cifuentes Gonçalves. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme dotação: 09.001.001.12.12.361.0292.208 - Conservação e reforma de escolas;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Prioriza-se conforme dotação referenciada a reforma de toda cerca em torno da Escola Municipal Dalva Cifuentes Gonçalves. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Conforme dotação: 09.001.001.12.12.361.0292.208 - Conservação e reforma de escolas;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dalva Cifuentes Gonçalves. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Conforme dotação: 09.001.001.12.12.361.0292.208 - Conservação e reforma de escolas.
- Prioriza-se conforme dotação a ser definida pelo Poder Executivo Municipal a Revitalização da "Banquetas das Três Barras" do Bairro Honório Bicalho. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento.
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção e possíveis reformas em toda rede pluvial e de esgotamento do Bairro Honório Bicalho. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Conforme dotação: 16.0012.001.17.17.512.0471-102 - Construção e ampliação redes águas pluviais e sistemas de esgotamento;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a Recuperação da Sede do Treze Grupo de Escoteiros Expedicionário Assumpção Nova Lima. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadros, ginásios;
- Prioriza-se conforme dotações referenciadas a construção de rede pluvial, rede de esgoto, pavimentação e colocação de postes de energia elétrica para iluminação na Rua da Represa, no Bairro conhecido como Recanto do Galo. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Conforme dotações: 16.002.001.17.17.512.0471.102 - Construção e ampliação rede águas pluviais e sistemas de esgotamento; 16.002.001.15.15.451.0411.101 - Implantação, urbanização e pavimentação de vias públicas; 16.002.001.15.15.452.0411.102 - Extensão, melhoria da rede iluminação pública;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Prioriza-se conforme dotações referenciadas a construção de rede pluvial, rede de esgoto, pavimentação e colocação de postes de energia elétrica para iluminação da Rua da Torre, no Bairro Galo. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Conforme dotações: 16.002.001.17.17.5120471.102 - Construção e ampliação redes águas pluviais e sistemas de esgotamento; 16.002.001.15.15.451.0411.101 - Implantação, urbanização e pavimentação de vias públicas; 16.002.001.15.15452.0411.102 - Extensão, melhorias da rede de iluminação pública;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de quadra poliesportiva com alambrados e vestiários em área municipal cedida pela Empresa Anglo Gold na Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Nova Suíça. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.27.27.813.00661.103 - Construção reforma e conservação de praças, campos quadra ginásios;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a colocação de postes de energia elétrica na Rua Espírito Santo em toda sua extensão, no Bairro Nova Suíça. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.15.15.452.0411.102 - Extensão, melhoria da rede de iluminação pública;
- Prioriza-se conforme dotação a ser referenciada a construção de quadra poliesportiva com alambrados e vestiários no Bairro Parque Aurilândia, localizada na Travessa Geovane Nazaret Santiago. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios;
- Prioriza-se conforme dotação a ser definida pelo Poder Executivo Municipal a construção de proteção para prevenção de queda de pessoas na Avenida Professor Aldo Zanini, em frente à creche Menino Jesus, em toda a sua extensão de desnível com a Rua Abolição. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais);
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a Construção de telhado no Pátio da Creche Menino Jesus. Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme dotação: 09.002.001.12.12.365.0331.209 - Construção, ampliação e reforma de creches escola - CRE;





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Prioriza-se conforme dotação referenciada a melhoria da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada no Bairro Boa Vista. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Conforme dotação 16.002.001.17.17.512.0471.102 - Construção e ampliação redes águas pluviais e sistemas de esgotamento;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada o desenvolvimento de Projeto de Zumba nos Bairros: Santa Rita, Honório Bicalho, Nova Suíça, Bela Fama, Cristais, Boa Vista, Cabeceiras e José de Almeida. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Conforme dotação: 11.001.001.27.27.812.0661.212 - Incentivo às atividades esportivas
- Prioriza-se conforme dotação referenciada o desenvolvimento de Projeto de Escolinhas de Futebol nos Bairros: Santa Rita, Honório Bicalho, Nova Suíça, Bela Fama, Cristais, Boa Vista e Cabeceiras e José de Almeida. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme dotação: 11.001.001.27.27.812.0661.212 - Incentivo às atividades esportivas;
- Prioriza-se conforme dotação a ser definida pelo Poder Executivo Municipal a Criação do Centro do Educador (para os profissionais da educação terem serviços especializados a fim de melhorar cada vez mais o desempenho profissional). Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Prioriza-se conforme dotação a ser definida pelo Poder Executivo Municipal a Extensão da rede de água potável as margens da Rodovia MG030 no Bairro Santa Rita (em frente o Campo Continental). Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- Prioriza-se conforme dotação referenciada o Término das obras do Ginásio Poliesportivo Municipal, localizado na Rua José Agostinho, s/n, Oswaldo Barbosa Pena. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Conforme dotação: 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção, ampliação e conservação de praças, campos, quadras, ginásios;
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Paulo Gaetane. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Conforme dotação 16.002.001.27.27.813.0661.103 - Construção, ampliação e conservação de praças, campos, quadras, ginásios;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Prioriza-se conforme dotação referenciada a Construção de uma Capela no Cemitério do Bairro Santa Rita. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Prioriza-se conforme dotação a ser definida pelo poder executivo municipal a Criação de pontos de WI-FI (internet) gratuitos para os locais públicos, tais como: Praças, quadras de esporte, postos de saúde e escolas. Nos Bairros de Santa Rita, Honório Bicalho, Nova Suíça, Alto do Gaia Bela Fama e Nossa Senhora de Fátima. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Prioriza-se conforme dotação referenciada a construção de passeio na Rodovia MG 030, entre o Trevo do Supermercado BH e a Rua Rio Potegi. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Conforme dotação 16.002.001.15.15.451.0411.101 - Implantação, urbanização e pavimentação de vias públicas;
- Prioriza-se conforme dotação orçamentária a ser definida pelo Poder Executivo Municipal a construção do término da Rodovia de Integração que liga a região de Honório Bicalho às proximidades do Bairro Jardim Canadá.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado a cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - de 1/3 do orçamento do Município, para o Poder Executivo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

IV - de 1/3 do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

V - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

§ 2º - A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 3º - Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 4º - As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.

§ 5º - As realocações de créditos orçamentários que ocorrerem dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho, ação, categoria econômica de despesa e modalidade de aplicação, não oneram o percentual para abertura de créditos suplementares autorizado no caput.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000, ratificando-se as despesas realizadas no exercício financeiro até a data de publicação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Nova Lima, 17 de Janeiro de 2017.

  
Vitor Penido de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL